

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 48-2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05-2025

RADIO CBS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 89.741.342/0001-76, situada a Av. Brasil, nº 3310, Bairro Hermany, Ibirubá/RS, telefone (54) 3324-3040, email: radiocbs@radiocbs.com.br, representada neste ato por **CARLOS CELESTINO PEUKERT**, CPF sob nº ***.890.450-**, pelo presente, atendendo ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 05/2025, vem manifestar seu interesse no CREDENCIAMENTO junto ao Município de IBIRUBÁ/RS, para prestação de serviços de radiodifusão para a veiculação de publicidade institucional, atos públicos e eventos promovidos pela Administração Pública Municipal de Ibirubá, nos valores fixados na TABELA ABAIXO, conforme discriminação, aprovação, solicitação mediante emissão de cada AF - Autorização de Fornecimento.

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR MENSAL R\$ |
|------|---|------------------|
| 01 | <p>Serviço de emissora de radiodifusão, com frequência FM, sediada no Município de Ibirubá, para a prestação de serviços de:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Programa semanal em bloco de programação, até 30 min;b) Spots gravados de 30 segundos em blocos comerciais;c) Entrevistas (até 7 entrevistas no mês) e coberturas de atos públicos, a pedido da Administração. <p>Emissora deverá comprovar que está localizada em Ibirubá e que abrange nitidamente todo município via aparelhos de rádio, e apresente licença da Anatel que seja de classe C.</p> | 7.500,00 |

1. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1.1. As quantidades consideradas na tabela acima e custos visam somente oferecer às empresas interessadas elementos para avaliação do potencial de serviços. Estas quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de serviço a ser requisitado, reservando-se a Administração do Município de Ibirubá /RS, o direito de adaptação às suas necessidades conforme a demanda gerada.

2. A VIGÊNCIA

2.1. O Termo de Credenciamento terá vigência a contar de sua assinatura, com término em 07/04/2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

3. DAS HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO

3.1. A Administração poderá, a qualquer tempo, promover o DESCRENCIAMENTO por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o CREDENCIAMENTO, desde que importem em comprometimento da capacidade jurídica, técnica, fiscal ou da postura profissional do credenciado, ou, ainda, que venha a interferir no padrão ético e/ou operacional dos serviços contratados, sem que haja lugar a qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso ao CREDENCIADO, seja a que título for.


3.2. Fica assegurado ao CREDENCIADO o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O EDITAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 na íntegra e seus Anexos, constituem parte integrante deste TERMO DE CREDENCIAMENTO, independentemente de transcrição, dele não podendo se afastar durante a sua plena vigência.

Ibirubá/RS, 29 de abril de 2025.

Jaqueline Brignoni Winsch,
Prefeita.


Carlos Celestino Peukert,
Rádio CBS Ltda.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6811-f0c1-a966-2b00-08e6-9550

Assinado por **Jaqueline Brignoni Winsch** em 30/04/2025 às 06:43:37
Identificador Único: **RM9BCN6Txs2j7JM9a752Sd**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6811-f0c1-a966-2b00-08e6-9550>
